



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 612, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.936,20 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	4.4.90.00.00	20 605 6006 – 2319	3.349,10
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	2.587,10
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.936,20</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 12 de março de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.